



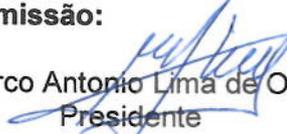
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

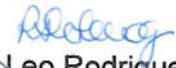
ATA

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis às 9h, na Coordenação de Material e Patrimônio da Universidade Federal da Bahia, realizou-se a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 03/2016**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Engenharia para Execução, mediante o regime de empreitada por preço unitário, da obra de conclusão do pavilhão administrativo do Instituto Multidisciplinar de Saúde, Campus Anísio Teixeira, Vitória da Conquista/BA. A Comissão Especial de Licitação, designada pela **Portaria de nº. 49/2016**, da Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio da UFBA, deu início à primeira fase da licitação, com o Presidente da Comissão solicitando a apresentação da credencial e da Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Declaração de Enquadramento como ME ou EPP das empresas presentes, através de chamada nominal, na qual se apresentaram: **01)EMPRESA PENTAGONO LTDA CNPJ nº 34145847/0001-86, 02)EMPRESA PAULUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 02702285/0001-38, 03)EMPRESA SHOCK ENGENHARIA CNPJ nº 09625923/0001-03, 04)EMPRESA POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA CNPJ nº 01724109/0001-34, 05)EMPRESA CSG ENGENHARIA CNPJ nº 01027728/0001-70, 06)EMPRESA TECNOLOGIAS DE SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 63100945/0001-03, 07)EMPRESA TEKNIK CONSTRUTORA CNPJ nº 12431140/0001-01, 08)EMPRESA SOUZA GOMES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 05989633/0001-98, 09)EMPRESA MONTE SINAI CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 06114316/0001-90, 10)EMPRESA ART PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 10672793/0001-49, e através de envelope entregue à comissão antes do início do certame a 11)EMPRESA JC ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ nº 21315261/0001-70. Às 9:25h o representante da TEKNIK CONSTRUTORA precisou ausentar-se deixando os envelopes nº01 e nº02 com a comissão. As credenciais apresentadas pelas empresas, juntamente com os Relatórios SICAF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, impressas pela Comissão, foram disponibilizadas para que todos os licitantes as avaliassem e assinassem. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes de Habilitação, na frente de todos os credenciados presentes, sendo os documentos distribuídos para análise e rubrica dos senhores licitantes. Aqui fica registrado, que por equívoco, o envelope de nº 02 – proposta de preço da empresa JC Alpha Construtora LTDA – ME foi aberto e imediatamente lacrado, perante todos os participantes, sem que com isso a proposta fosse exposta. A Comissão franqueou a palavra aos representantes presentes, os quais manifestaram interesse em fazer registros: o representante da Empresa Pentagono LTDA questionou: 1) que todas as empresas, com exceção da Pentagono, Souza Gomes, CSG e Potencial, não apresentaram na sua declaração de vistoria o atesto do funcionário da UFBA para comprovação da visita executada. Vale ressaltar que essa vistoria foi amplamente divulgada nos questionamentos feitos a comissão de licitação que confirmou a obrigatoriedade da mesma; 2) a Empresa Potencial não apresentou atestados com áreas solicitadas em edital; 3) a Empresa Souza Gomes não apresentou atestado em nome da empresa, somente em nome do profissional. O item 5.2.2.4 do Edital faz referência a obrigatoriedade desse item; 4) as empresas Shock e Monte Sinai não apresentaram atestados com áreas solicitadas em edital, nem atestado em nome da empresa. O representante da Empresa Paulus questiona que: 5) as Empresas Monte Sinai e Pentagono não atenderam ao item 5.2.4 do Edital; 6) a Empresa CSG não apresentou atestados com áreas solicitadas em edital. O representante da Empresa Potencial declarou que: 7) as empresas Shock, CSG e**

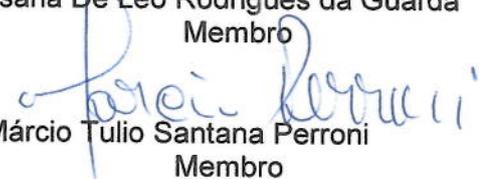
57 Paulus estão em desacordo com o subitem 5.2.2.1, não tendo apresentado registros
58 de todos os responsáveis técnicos. A representante da empresa CSG endossa o
59 questionamento 8) sobre a ausência de declaração de vistoria com assinatura do
60 representante da UFBA, a qual seria obrigatória e que foi amplamente divulgada; 9) as
61 empresas Shock, Monte Sinai e Souza Gomes não atendem ao item 5.2.2.4.1. A
62 representante da empresa Tecnologias alega 10) que as empresas Pentagono e
63 Paulus não atenderam ao item 5.2.2.1 referentes ao registro de inscrição no conselho
64 de seus responsáveis técnicos; 11) a empresa Pentagono não atendeu ao item 5.2.1 f
65 referente ao certificado de regularidade do IBAMA; 12) as empresas Potencial e Monte
66 Sinai não atenderam ao item 5.2.1 f referente ao comprovante de registro do IBAMA;
67 13) as empresas Paulus, Shock, Potencial e Monte Sinai não atenderam ao item
68 5.2.2.4 em relação a não apresentação dos atestados de obras comprovadamente
69 executadas (apresentaram atestados parciais e de obras de reforma). O representante
70 da empresa ART questiona 14) que o único atestado que atende ao item 5.2.2.4.1, da
71 empresa Tecnologias, é um atestado parcial, portanto não atende ao solicitado pelo
72 Edital; 15) A ART alega que não recebeu os questionamentos referentes à licitação. A
73 Comissão de Licitação suspendeu o certame para análise e julgamento dos
74 documentos e após essa etapa solicita o retorno de todos os participantes para
75 reabertura da sessão no dia sete de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, nesta
76 mesma sala, para anunciar a decisão de habilitação das empresas e abertura do
77 Envelope nº 02. Sem mais nada a registrar, eu, Rosana De Leo Rodrigues da Guarda,
78 arquiteta, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada pela Comissão e por
79 todos os licitantes presentes, segue assinada.
80 Salvador, 04 de novembro de 2016.

81 **Comissão:**

82 
83 Marco Antonio Lima de Oliveira
84 Presidente


85 Rosana De Leo Rodrigues da Guarda
86 Membro

87 
88 Fabiana D'Angelo Rocha
89 Membro


90 Márcio Tulio Santana Ferroni
91 Membro

92 **Representante:**

93 1
94 EMPRESA PENTAGONO LTDA

95 2
96 EMPRESA PAULUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

97 3
98 EMPRESA SHOCK ENGENHARIA

99 4
100 EMPRESA POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA

101 5
102 EMPRESA CSG ENGENHARIA.

103 6
104 EMPRESA TECNOLOGIAS DE SERVIÇOS LTDA

105 7
106 EMPRESA SOUZA GOMES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

107 8
EMPRESA MONTE SINAI CONSTRUTORA EIRELI

108 9
EMPRESA ART PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA